DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 27/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 760, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ORDEM DE R$ 100.000,00 PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 6 0

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento e programa vigente no exercício de 2021:

- Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.3.3.90.30 (269) Material de Consumo – FR 02 – Custeio – Recursos de Atenção Básica - Emenda Estadual Deputada Maria Izabel Azevedo Noronha.

Art. 2º. O recurso orçamentário para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei será proveniente do excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, em 05 de outubro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Projeto de Lei n° 31/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 761, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ORDEM DE R$ 19.000,00 PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 6 1

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento e programa vigente no exercício de 2021:

- 01.031.0001.2006.0000 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Bens Móveis – C.A. 110.00 ..... R$ 19.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

I - 01.031.0001.2005.0000 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – C.A. 110.00.... R$ 10.000,00;

II - 01.031.0002.1001.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – C.A. 110.00.... R$ 9.000,00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, em 05 de outubro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Projeto de Lei n° 33/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 762, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ORDEM DE R$ 227.905,53 PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 6 2

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 227.905,53 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento e programa vigente no exercício de 2021:

I - Classificação: 02.02.17.12.363.1033 FR 02.81 449051 – Ficha 273 – Obras e Instalações – Construção da “Casa da Juventude” – Programa Estadual – complemento de convênio – R$50.000,00;

II - Classificação: 02.02.17.12.363.1033 FR 01.00 449051 – Ficha 274 – Obras e Instalações – Construção da “Casa de Juventude” – contrapartida de convênio – R$177.905,53.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito adicional suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei será proveniente do excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a suplementar por Decreto, as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, até o limite dos repasses efetuados, inclusive os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos disponíveis no mercado financeiro, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho.

Saltinho/SP, em 05 de outubro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

LISTA DE CONVOCADOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO 02/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCOU, referente contratação POR PERÍODO DETERMINADO ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO 02/2021 de TÉCNICO EM ENFERMAGEM . Só serão contratados após a realização do exame admissional o(a) e deverão se apresentar à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. Nos casos de desistência será enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br do termo de desistência dessa vaga. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

01º Aline Segantini de Souza

02º Silas Vaz Brito

03º Ariane da Silva Costa

04º Leticia Justiniano da Cruz

05º Rode Cristina de Lima

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação POR PERÍODO DETERMINADO ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO 02/2021 de TÉCNICO EM ENFERMAGEM . Após a realização do exame admissional o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. Caso tenha interesse em assumir a vaga temporária e no ato de recebimento desse entrar em contato com o Departamento de saúde no telefone (019) 3439-7710 falar com Sra. Flavia para agendamento do exame médico admissional .Caso não tenha interesse pedimos que encaminhe email para rh@saltinho.sp.gov.br do termo de desistência dessa vaga. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional. Prazo para entrar em contato com a administração dia 08/10/2021(03 dias úteis da data da convocação), caso não compareça dentro do prazo estipulado o RH convocará o próximo da lista de aprovados.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

Saltinho, 05 de Outubro de 2021.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

08º Kerlin Genoveva Barroso Sampaio

09º Maria Patricia de Oliveira

10º Ellen Aparecida Candido Rodrigues

11º Monica Romero Roszik

12º Vilmar Carneiro dos Santos

13º Luzia Aparecida Reino de Moraes